



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2021-2025

ATA N.º 05/2021

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE
2021/02/28



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATA N.º 5/2021

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Centro de Inovação Tecnológica Inovarural de Carrazeda de Ansiães (CITICA), compareceram: António Manuel dos Santos Pinto, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira e Hugo Miguel Alves Lopes, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Marco de Jesus Azevedo Fernandes, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Marlene Esmeralda Gonçalves Machado, Vânia Cristina Teixeira Seixas, Bruno Miguel Ferreira Gonçalves, Ricardo Filipe Carvalho, Gilberto António Pinto, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Alexandre João dos Santos Quinteiro, Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha, Júlia Maria Barbosa de Oliveira Baltazar, José Eduardo Pereira Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luis Pedro Lima Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Ana Paula Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Nuno Miguel Campelos Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, Nélia Susana do Vale Teixeira - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Christian Moutinho - Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, João da Assunção Duque Freixinho - Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União das Freguesias de Amedo e Zedes, Fernando José de Almeida - Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José António da Glória Marques, Presidente da União das Freguesias de Castanheiro de Ribalonga e José Joaquim Agrelos Lopes - Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. --

----- O membro Maria Otília Pereira Lage, eleita pela lista do Movimento "Unidos Por Carrazeda" pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, Vânia Cristina Teixeira Seixas. -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e nove membros. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

FALTAS: Faltou a esta sessão, Maria Otilia Pereira Lage que informou e procedeu em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificada. -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Rui Manuel Matos de Castro Martins e Luis Fonseca Castro Pinto, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

Sendo dez horas e onze minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos:

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - Período de "Antes da Ordem do Dia":

- 1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior;**
- 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;**
- 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.**

2º - Período da "Ordem do Dia":

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara a que se refere o artigo 25.º, n.º 2, alínea c), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
- Para conhecimento;**
- 2.2- Certificação legal de contas / Nomeação de auditor externo / Proposta do Órgão Executivo - Para deliberação;**
- 2.3- Instalação de esplanadas em espaço público / Isenção de Taxas / Proposta
- Para deliberação;**
- 2.4- 13ª Alteração aos Documentos Previsionais do ano de 2021 / 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita / 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa - Para deliberação;**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2.5- Proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o ano financeiro de 2022 - Para deliberação:
- 2.6- Pacote Fiscal para o Ano de 2022 / Proposta - Para deliberação:
- 2.7- Conselho Municipal de Educação de Carrazeda de Ansiães / Designação de presidente de junta de freguesia nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação - Eleição:
- 2.8- Conselho Municipal da Juventude / Eleição de um membro de cada grupo municipal nos termos do disposto na alínea b), do art.º 5.º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Carrazeda de Ansiães, de acordo com a alínea b) do art.º 4.º, da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro - Eleição:
- 2.9- Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro / Designação de 2 (dois) membros e um suplente da Assembleia Municipal nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 83.º e n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Eleição:
- 2.10 - Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios / Designação de presidente de junta de freguesia nos termos da alínea b), do n.º 3, do art.º 29º, da Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro - Eleição:
- 2.11 - Conselho Cinegético Municipal de Carrazeda de Ansiães / Designação de um autarca de freguesia, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 157º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na atual redação - Eleição:
- 2.12 - Designação de um elemento para integrar a Comissão à qual caberá decidir dos processos de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 7º, da Lei n.º 12/2004, de 30 de março - Eleição:
- 2.13 - Comissão Municipal de Proteção Civil / Designação de um representante das juntas de freguesia para integrar a referida comissão (alínea i), do art.º 41º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto - Lei de Bases da Proteção Civil) - Eleição:
- 2.14 - Comissão Consultiva de Revisão do PDM / Designação de representante - Eleição:
- 2.15 - Comissão Municipal de Toponímia / Designação de dois representantes da Assembleia Municipal (alínea c), do n.º 1, do art.º 6º, do Regulamento Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Carrazeda de Ansiães -
Eleição:

2.16 - Relação de Fornecimentos de Bens e Serviços assumidos ao abrigo da
autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária
de 2020-12-28 - Para conhecimento.

3. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO".

----- Antes de entrar no período "Antes da Ordem do Dia", o Presidente da Mesa da
Assembleia Municipal, após cumprimentar todos os presentes apelou ao contributo e à
participação de todos no sentido de que todos possam contribuir para o mesmo fim, imbuídos
no mesmo espírito: o do desenvolvimento do concelho de Carrazeda de Ansiães.

Nesta linha de pensamento, endereçou os parabéns ao Sr. Presidente da Câmara e ao seu
executivo e ao escultor Paulo Moura, pela obra de arte realizada na rotunda de Luzelos que
representa o símbolo do planalto de Carrazeda - a Maçã, esperando que no acesso norte à Vila,
mais precisamente na rotunda do Mogo se faça um trabalho igual. -----

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal
deu início aos trabalhos do período "antes da ordem do dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior. -----

----- Solicitou o uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara para lembrar, porque nem
todos estiveram presentes no mandato anterior de que a ata na última sessão da assembleia
municipal realizada em setembro não foi aprovada em minuta, mas sim a ata. Daí este ponto
ser escusado na ordem de trabalhos. -----

Face a esta informação dada pelo Sr. Presidente da Câmara, a Mesa da Assembleia Municipal
decidiu não submeter este ponto a aprovação. -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

----- Deu o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal conhecimento do diverso
expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual
consulta e que a seguir se enuncia:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- De Fernando José de Almeida, Presidente da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, deu entrada em 2021-10-22 o seu pedido de justificação de falta à 1ª reunião de funcionamento realizada no passado dia 15 de outubro do corrente ano, invocando motivos imponderáveis de ordem particular. -----
- Da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi recebida circular n.º 80/2021, de 26 de outubro, relativa ao processo de inscrições para o XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a realizar nos dias 11 e 12 de dezembro, em Aveiro. -----
- De Marco de Jesus Azevedo Fernandes, foi recebido por correio eletrónico, em 02-11-2021, a comunicação de alteração de morada. -----
- Da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, foram recebidos por correio eletrónico:
 - Em 11-08-2021, para conhecimento, o conteúdo da Recomendação n.º 2/CNPPCJ/2021, aprovada pelo Conselho Nacional da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens relativa ao assunto "Cumprimento dos mandatos pelos membros das CPCJ indicados pelos órgãos autárquicos";
 - Em 16-12-2021, foi solicitada à Assembleia Municipal a urgência em designar três cidadãos eleitores para integrarem a Comissão Alargada da CPCJ de Carrazeda de Ansiães, nos termos da alínea l) do art.º 7º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, em virtude de terem terminado o mandato. -----
- Da Associação Nacional de Assembleias Municipais, foram recebidos através de correio eletrónico:
 - Em 12/11/2021, para conhecimento, pareceres jurídicos acerca das senhas de presença; seguro de acidentes; doação do valor e renúncia do seguro; grupos municipais; comissão permanente; coligações;
 - Em 18/11/2021, divulgação FEFAL - Curso de Formação Inicial para Eleitos Locais dos Municípios (Módulo I - Estrutura e Funcionamento do Poder Local; Modulo II - Introdução à gestão Financeira Autárquica para os Membros das Assembleias). -----
- De Maria Otília Pereira Lage, foi recebido por correio eletrónico em 20-12-2021, pelas 22:08horas, a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 23 de dezembro, invocando motivos inultrapassáveis. Nesta conformidade solicita a devida justificação de falta e que se proceda à sua substituição. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

1.3 Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Assembleia Municipal** dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- No uso da palavra, **Cristina Oliveira** começou por solicitar ao Sr. Presidente da Câmara que fizesse o ponto de situação em relação à gestão da Autarquia que tem tomado no âmbito desta problemática, que ainda nos afeta a todos, que é a pandemia. Aproveitou para colocar outra questão que é de saber qual é a adesão que os jovens têm tido em relação ao projeto "Anisãesjovem" no âmbito da habitação, na tentativa de fixar jovens no concelho.

A última questão prende-se com obras que estão em curso, nomeadamente o "Parque Empresarial", perguntando qual o feedback que tem tido. -----

----- **Graça Martins**, no uso da palavra, aproveitou para saudar, nesta primeira sessão, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal.

A primeira questão que gostaria de colocar é a questão do Regimento da Assembleia Municipal. Tal como se viu na anterior sessão, temos um regimento que vem desde 2013, um regimento com cerca de dez anos e, numa altura em que a vida está completamente acelerada, sempre em rotação, penso que termos um regimento absolutamente desadequado à realidade atual, não nos orgulha a nós, Assembleia Municipal. Daí que acho premente e achamos todos os membros do Movimento Unidos Por Carrazeda, proceder à alteração deste regimento de forma a que se adeque à nova realidade concelhia e pelo que apresentamos uma proposta de alteração do Regimento que passo a ler:

"Proposta do Grupo de Cidadãos Unidos Por Carrazeda para Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães,

Atendendo a que os princípios próprios de qualquer Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo do Município que adiante se explicitam se não encontram plasmados no Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães e se repercutem, negativamente, no respetivo funcionamento que a bem do município deverá ser democrático, transparente, dialogante e ativo,

1. *O Regimento constitui o instrumento fundamental para regular o funcionamento da Assembleia Municipal por forma a cumprir as competências que a lei lhe prescreve como órgão deliberativo do Município onde se debate e fiscaliza o poder executivo da Câmara Municipal, bem como as legítimas expectativas das populações que esperam ver asseguradas não apenas quando exercem*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- o seu direito de voto, mas também quando a este órgão se dirigem para, no uso do seu direito de audição, alertar os poderes públicos para os problemas com que se confrontam;*
- 2. O fundamento de qualquer Regimento assenta no estabelecimento de normas, para a discussão e tomada de decisão no quadro das competências legalmente atribuídas a qualquer órgão e no respeito pelos princípios de sã convivência democrática que obriga a realização de entendimentos entre grupos e pessoas que, pensando de forma diferente, visam todos atingir o mesmo fim do real bem público;*
 - 3. O Regimento que se encontra em vigor data de 2013 e padece de insuficiências e desatualizações, designadamente em função da mutabilidade, incertezas e ambiguidades resultantes da realidade pandémica vivida desde 2019, e dos diversos normativos que foram sendo produzidos e entraram em vigor;*
 - 4. Assim, a Assembleia Municipal eleita para o quadriénio 2021-2025 deve considerar conveniente e necessário proceder à elaboração de novo regimento que vá de encontro às legítimas expectativas inerentes a este tipo de documento que deve possibilitar/suscitar uma participação ativa, sã, profunda, justa e democrática de eleitos e eleitores, baseada nos princípios da igualdade, liberdade, transparência e democraticidade. Neste esforço que deveria envolver todos os membros da Assembleia devem ser atendidas as participações dos partidos, movimentos e sensibilidades com representação, num espírito de colaboração efetiva no amplo debate legal e resolução eficaz de reais interesses/problemas do município e muncípes. -----*

Bancada do Grupo de Cidadãos Eleitores Unidos Por Carrazeda:

Maria da Graça Matos de Castro Martins

Gilberto António Pinto

Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha

Vânia Cristina Teixeira Seixas

Marco de Jesus Azevedo Fernandes". -----

Para além desta proposta, abordou outra questão que tem a ver com a oferta da Câmara Municipal dirigida a todas as famílias do concelho, esta época natalícia, não querendo identificar a oferta ou dirigir qualquer tipo de adjetivo que a qualificasse, apenas queria formular só uma questão:

"Foi oferecido a toda a gente, nesse pacote, uma garrafa de vinho que vinha com o nome de "vinho fino" oferta da Câmara Municipal e não trazia absolutamente mais nada.

Acontece que nós estamos numa região demarcada, a Região Demarcada do Douro;

Acontece que para a compra, a transação para a obtenção de vinho fino, vulgarmente designado "Vinho do Porto", nós, Região Demarcada e qualquer produtor, quer na produção quer na comercialização temos que cumprir com toda a legislação relativa a este assunto. Pergunto ao Sr. Presidente da Câmara de que forma é que isso foi adquirido. Se foram pagos os devidos impostos para a transação que foi objeto desta oferenda, porque a não ser assim, a Câmara Municipal deve dar o exemplo e, portanto, temos aqui uma quantidade enorme de produtores que a fazerem o mesmo que a Câmara Municipal faz, tem abertura para uma série de situações que não são propriamente recomendáveis;

Se não foi feita a própria participação alfandegária para o pagamento dos devidos impostos".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Marco Fernandes disse que o assunto que trás à assembleia, vem na sequência do falecimento de Eurico Augusto Cebolo ocorrido no passado dia 17 de dezembro de 2021.

"Eurico Augusto Cebolo, nasceu em Coleja, autor de vários manuais do ensino da música, em que muitos de nós, em momentos da nossa vida se cruzou ou teve contatos. É nossa convicção que as homenagens devem ser sempre feitas em vida, havendo essa possibilidade, não o sendo penso que a título póstumo será de todo legítimo fazê-lo. E, nesse sentido o Grupo de Cidadãos Eleitores Unidos Por Carrazeda vem apresentar a esta Assembleia um voto de pesar, acompanhado de uma proposta que gostaríamos de colocar à consideração da Mesa que passo a ler:

"VOTO DE PESAR

Vem a bancada do Grupo de Cidadãos Eleitores - UNIDOS POR CARRAZEDA, propor um voto de pesar ao carrazedense EURICO AUGUSTO CEBOLO, músico, compositor, pedagogo e escritor, reconhecido neste país e além-fronteiras, em resultado dos numerosos livros que escreveu, sobretudo aqueles que dedicou ao ensino da música e dos instrumentos musicais. -----

Falecido no passado dia 17 de dezembro, EURICO AUGUSTO CEBOLO, ou EURICO A. CEBOLO, como era conhecido, desempenhou um papel de extrema importância na formação musical teórico-prática de milhares de Portugueses, distinguindo-se os seus manuais pela eficácia do método de ensino, através dos quais procurou democratizar o processo de aprendizagem da música, pois como ele costumava dizer "não há idade para começar a tocar o instrumento." -----

Pelo exposto, manifestamos a família as mais sentidas condolências e propomos também que a Câmara Municipal promova a atribuição do nome de EURICO AUGUSTO CEBOLO, a uma das ruas do concelho de Carrazeda de Ansiães, e que seja dado conhecimento do teor deste voto de pesar e proposta, à família deste ilustre carrazedense. -----

Expressámos ainda o apoio e concordância, com os demais atos que o Município entenda dever realizar, com vista ao seu devido e merecido reconhecimento póstumo." -----

BANCADA DO GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES – UNIDOS POR CARRAZEDA

*Marco de Jesus Azevedo Fernandes
Maria da Graça Matos de Castro Martins
Gilberto António Pinto
Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha
Vânia Cristina Teixeira Seixas". -----*

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos e respostas às questões levantadas. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Câmara Municipal começou por agradecer as palavras do Sr. Presidente da Mesa e também, nesta primeira sessão ordinária, aproveitar para desejar a todos um bom mandato, considerando que um bom mandato é para Carrazeda de Ansiães e para os Carrazedenses, desejando, obviamente, que a Assembleia Municipal pela importância que tem enquanto órgão deliberativo, nessas circunstâncias, cumpra os seus objetivos, que passam por fiscalizar a atividade municipal e contribuir para que o mandato do órgão executivo decorra da melhor forma e da forma que os carrazedenses desejam e expressaram essa vontade.

Em relação aos trabalhos executados na rotunda de Luzelos (escultura e trabalhos complementares) do feedback que tem recebido, pensa que foi do agrado da maioria dos carrazedenses este melhoramento e que esta obra de arte que ali foi colocada, obviamente que o principal relevo se deve dar ao autor da obra - Paulo Moura, que já nos brindou com outros trabalhos excelentes, mas que, neste caso, compreendeu o sentido e sensibilidade com que a Câmara Municipal encomendou o trabalho, tendo-o executado de uma forma irrepreensível e que ficará ali uma alusão aos principais produtos de excelência do concelho de Carrazeda de Ansiães, a Maçã.

Aludindo à evocação feita e proposta à Assembleia pelo Dr. Marco Azevedo, o voto de pesar pelo falecimento de Eurico Augusto Cebolo, gostaria de expressar e fazer evocação não só pelo falecimento de Eurico Cebolo, mas, também, de dois ilustres carrazedenses que faleceram recentemente, que deram o seu exemplo de cidadania, nomeadamente, cumprindo mandatos autárquicos, referindo-se a Manuel Jorge Ferreira autarca na freguesia de Pereiros, falecido no dia 15 de dezembro e Francisco António Pinheiro, autarca na freguesia de Pinhal do Norte, falecido no dia 18 de dezembro.

Relativamente às questões formuladas por Cristina Oliveira, no que respeita à situação da gestão da pandemia - Covid-19, começou por referir que a situação, no contexto atual, é um pouco preocupante, principalmente em termos de transmissibilidade da doença. Felizmente a situação no nosso concelho não tem sido muito alarmante, mas devemos ter sempre a consciência de que somos um concelho com pouca densidade populacional, o que, neste caso, nos dá alguma segurança de transmissibilidade do vírus, mas, no entanto, devemos ter os cuidados devidos, seguindo as recomendações das diversas autoridades, porque a situação a qualquer momento pode descambar. A situação no concelho está identificada e controlada e, por outro, o reforço da vacinação já está abaixo dos 65 anos, o que é bastante importante, porque minimiza o desenvolvimento da doença.

Aproveitou para clarificar a questão relacionada com a desativação do Centro de Vacinação nas instalações do CAECA que foi da exclusiva responsabilidade do Ministério da Saúde e da ULS do Nordeste e a sua reativação.

Falou, ainda, da questão que tem a ver com as testagens do Covid-19, em que cada vez mais está a ser estimulada a hipótese de gratuidade para os cidadãos, sendo uma das medidas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

aprovadas neste último Conselho de Ministros, em que cada cidadão tem direito a seis testes mensais gratuitos.

Em relação à questão relacionada com a adesão ao "Programa AnsiãesJovem", nomeadamente, ao ponto de situação, informou que a adesão tem sido satisfatória, tem havido bastantes candidaturas a esse programa:

- Na modalidade de arrendamento há cerca de 8 Jovens a serem apoiados em 25% até ao máximo referenciado para aquele tipo de habitação;
- Na modalidade de recuperação, construção e aquisição de habitação, em termos de contratos já assinados de candidaturas aprovadas, já estamos com um nível de apoio de cerca de 30.000,00euros.

Quanto ao Parque Empresarial, agradeceu a pergunta, porque, esta obra é para o executivo uma preocupação com o objetivo de fixar investimento e empresas que possibilitem a criação de novos postos de trabalho e, por sua vez, fixar pessoas no concelho.

A obra está em execução, prevendo que, no primeiro trimestre do próximo ano, possa lançar um aviso para a venda de alguns lotes, para que os potenciais interessados possam, ainda, na fase de infraestruturas, se assim o desejarem, começarem a preparar os seus terrenos para o fim que entendam dar.

Relativamente à intervenção da Dr.^a Graça Martins em relação à "oferta de vinho generoso ou fino / cumprir legislação / transação / procedimentos recomendáveis / dar o exemplo" - começou por dizer que a Câmara Municipal é exatamente isso que sempre faz, podendo, às vezes, por desconhecimento ou por outra razão eventual não ter conhecimento de não atender a esses procedimentos. Mas, no caso em que mencionou isso é mais relevante a Câmara Municipal, à semelhança do ano anterior, promoveu a entrega de uma pequena lembrança, a cada agregado familiar do concelho, com produtos produzidos em Carrazeda de Ansiães, deixando um sinal à população que é importante comprar no concelho, tentando, dentro do possível, ir diversificando a origem desses produtos.

E, no caso do vinho, o que aconteceu, foi uma empresa manifestar à Câmara Municipal a vontade de se associar nessa oferta aos munícipes e a Câmara Municipal simplesmente aceitou a oferta e incluiu-a no cabaz, não vendo onde possa estar aqui o "aleijar" das responsabilidades da Câmara Municipal.

"De qualquer maneira vou estar atento à sua intervenção e tentar perceber se foi feito aqui algum procedimento menos recomendável. Independentemente disso, que será esclarecido, concerteza, tomáramos nós que mais cidadãos ou empresas se associassem a este tipo de iniciativa", concluiu. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- **Graça Martins** referiu que após a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, ficou na dúvida: "se a intenção da Câmara Municipal é ajudar os produtores e comércio local ou se é, de facto, receber ofertas desses mesmos produtores. Se o vinho é uma oferta, se o restante pretende também que seja uma oferta ou se de facto o intuito é ajudar os produtores locais?"

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara** apenas para comunicar ao Sr. Presidente da Mesa que não estava nesta assembleia para ser interrogado. -----

----- Seguidamente, o **Presidente da Mesa** propôs a votação o Voto de Pesar pelo falecimento de **Eurico Augusto Cebolo**, apresentado pelo Grupo de Cidadãos eleitos - Unidos Por Carrazeda, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Ainda, em relação à proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal, suscitada e apresentada pelo Grupo de Cidadãos Eleitores - Unidos por Carrazeda, o **Presidente da Mesa** começou por dizer que é um assunto que também preocupa a bancada do PSD, pelo que deverá ser tratado em devido tempo.

Posto isto, colocou à apreciação e votação do plenário a proposta apresentada pelo Grupo de Cidadãos eleitos - Unidos Por Carrazeda

Deliberação: A Assembleia Municipal, por maioria, com 22 votos contra, 1 abstenção e 5 votos a favor, registando-se, neste momento, uma falta, **rejeitou** a proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, apresentada pelo Grupo de Cidadãos eleitores - Unidos Por Carrazeda. -----

----- Usou da palavra o 2.º **Secretário da Mesa, Hugo Lopes** para dizer que, tal como foi referido pelo Sr. Presidente da Mesa, agradece a sugestão, mas, este assunto será tratado, em devido tempo, também pelo Grupo parlamentar do PSD, pela Mesa da Assembleia Municipal e o Grupo de Cidadãos eleitos - Unidos Por Carrazeda terá a possibilidade de apresentar uma verdadeira proposta de Regimento.

Considera que a proposta, tal como é apresentada, não é uma proposta de Regimento. "Isto é um conjunto de frases, de intenções, onde, no essencial, o seu conteúdo repete várias vezes a palavra democrático, acabando por ser ofensivo para quem elaborou o Regimento anterior, este que está em vigor e que todos nós o usamos, não tendo nada de antidemocrático", concluiu. -----

----- Usou da palavra o membro **Marco Azevedo** para dizer que o Sr. 2.º **Secretário da Mesa** levantou um conjunto de insinuações, que do seu ponto de vista, não fazem nenhum sentido. Percebe que estando a secretariar a reunião, provavelmente, não terá tido tempo de ler a proposta integralmente que foi apresentada. O que a proposta refere é a constituição de uma Comissão para a revisão do Regimento.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

"A proposta é clara e bem clara, portanto, ou se aprova ou não se aprova. Agora, falar-se em democraticidade e depois de nós quisermos falar, dizerem que é para avançar porque há assuntos mais importantes para discutir, não faz sentido, o que é uma antítese daquilo que está a dizer", terminou. -----

----- Dado o adiantar da hora neste período "Antes da Ordem do Dia" o Presidente da Mesa Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento. -----

----- De imediato, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, neste seu período de intervenção, começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período de 07 de setembro a 15 de dezembro. De qualquer forma, para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem se relaciona frequentemente e naquelas em que participa na sua direção, daria informações mais detalhadas do que decorreu neste período.

Assim,

Na Associação de Municípios da Terra Quente Transmonta (AMTQT) e na Associação de Municípios do Douro Superior (AMDS), nestas primeiras reuniões procedeu-se à instalação dos seus Órgãos, referenciando que o Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães foi eleito vogal do Conselho Diretivo de ambas as associações assim como a Sr.ª Vice-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Presidente da Câmara de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Barata, ficou na Assembleia Geral da AMTQT; -----

Na Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT), destacou, nesta última reunião, a aceitação da pretensão da empresa "MOVERA" em entrar como associada à ADRVT;

Na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), procedeu-se à eleição e instalação da presidência da CIMDOURO, onde ficou eleito como Presidente o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe e como Vice-Presidente foram reconduzidos o Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo e o Presidente da Câmara Municipal de Saborosa. De destacar que no dia 14 de dezembro se deu início às comemorações dos 20 anos do Alto Douro Vinhateiro, enquanto Património Mundial, reconhecido pela UNESCO, que ocorreu na cidade de Lamego e que esse ciclo comemorativo decorrerá durante doze meses, havendo em todo o território da CIMDOURO eventos alusivos a esse facto; -----

Na Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente (DESTEQUE), houve o processo de instalação dos Órgãos Diretivos, tendo-se mantido como Vice-Presidente e membro do órgão de gestão da entidade, o Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães; -----

Na Resíduos do Nordeste EIM, participou na Assembleia Geral eletiva dos órgãos, onde foi eleito como Presidente do Conselho da Administração, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança e como vogais: o Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e o Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro; -----

Na Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte - CCDRN, tratou de assuntos relacionados com os fundos comunitários e dos três instrumentos que estão disponíveis. Desde logo, verificar a taxa de execução e o fecho do Quadro Comunitário do 2020. Fazer o ponto de situação em relação ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência. Por último, falou-se do acordo de parceria para 2030, fazendo recomendação ao Governo no sentido de corrigir aquilo que são questões muito importantes e que podem acentuar ainda mais a desigualdade no acesso aos fundos comunitários que tem havido entre os diversos municípios, os de maior e menor em termos de população; -----

Com a Agência Portuguesa do Ambiente, teve uma reunião que decorreu em Mogadouro com todos os Municípios que fazem parte do Grupo de Trabalho relacionado com a venda de concessão das barragens, onde resultou o roteiro de investimentos para o desenvolvimento do território no sentido de monitorizar e seguir com esse trabalho. No caso do Município de Carrazeda de Ansiães, foi candidata a obra da adutora de abastecimento de água que liga a estação de tratamento até ao depósito do Ferreiro; -----

Com o Comandante do Comando Territorial da GNR, tratou de questões relacionadas com a preocupação em termos de segurança e da pretensão da requalificação do seu Posto Territorial em Carrazeda de Ansiães; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Com os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho, teve uma reunião onde foram abordadas questões relacionadas com o Plano de Atividades e Orçamento do Município para o ano de 2022, no sentido ouvir os senhores Presidentes de Junta sobre algumas obras que queiram ver atendidas no Orçamento Municipal; -----

Com o Diretor Distrital do Instituto de Segurança Social, tratou de assuntos relacionados com a questão da descentralização de competências, no sentido de percebermos quais são as competências, quais os planos e programas que estão contemplados e qual o envelope financeiro. -----

No que concerne às empreitadas de obras públicas informou:

Em fase de adjudicação:

- "*Beneficiação do Edifício da Antiga Escola Primária em Luzelos*".

Em fase de consignação:

- "*Arranjo Urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e Rua Justiniano Ferraz Araújo e Costa*".

Em execução:

- "*Beneficiação da EM 624 entre Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro*";
- "*Requalificação do Núcleo Urbano de Foz-Tua*";
- "*Circuito de Visitação do Património Religioso no Concelho de Carrazeda de Ansiães*";
- "*Beneficiação e Valorização de Infraestruturas e Equipamentos Municipais - Armazém*";
- "*Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães*";
- "*Construção e Melhoria de Mobilidade de um Circuito Pedonal em Carrazeda de Ansiães*";
- "*Construção do Caminho de Ligação entre Lavandeira e Beira Grande*";
- "*Rede de Percursos Pedestres*";
- "*Construção do Espaço Interpretativo do Ferreiro e Ferrador em Seixo de Ansiães*";
- "*Ampliação/Beneficiação da Rede de Saneamento no Concelho - Entrada Norte de Carrazeda de Ansiães*".

Terminou a sua intervenção em relação à informação escrita, informando da situação financeira da Autarquia a 14 de dezembro do corrente ano:

Saldo do Resumo diário:

- Orçamental: 3.059.893,48€;
- Não Orçamental: 565.275,88€.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Dívida existente suportada em faturas processadas:

- A fornecedores de Bens e Serviços: 210.888,44€.

Empréstimos contratados pela Autarquia:

- Capital contratado: 4.443.305,59€;

- Capital utilizado: 3.115.808,84€;

- Montante em dívida: 1.014.065,70€.

----- Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS / NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO / PROPOSTA DO ÓRGÃO EXECUTIVO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-12-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO"

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-12-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS / NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO / PROPOSTA DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

"Exmo. Senhor -----

Presidente da Câmara Municipal -----

Artigo 76.º e seguintes do CCP -----

Sendo a adjudicação o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

proposta ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas, tratando-se, pois, de um ato administrativo, em princípio definitivo, e constitutivo de direitos para o adjudicatário, já que desta decisão, nasce para aquele, o direito a celebrar o contrato escrito ou não, com a entidade adjudicante. - Para obrigar o adjudicatário, não é suficiente que a decisão de adjudicação seja tomada no prazo legal de manutenção de propostas, sendo ainda necessário que essa decisão lhe seja notificada nesse prazo através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados (artigo 467.º do CC). -----

Assim, anexo relatório final e minuta contratual, tendo como pressuposto legal o estabelecido nos artigos 76.º e 98.º do CCP, podendo ser proferido os seguintes despachos: -----

- a) Despacho de adjudicação. -----
- b) Despacho de aprovação da minuta contratual. -----

À consideração superior, -----
O Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência -----

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2021-12-14, que se transcreve:
"Homologo o relatório final. À reunião de Câmara Municipal." -----
(Doc.2)

Relatório final do procedimento de consulta prévia para contratualização da aquisição de serviços de um Auditor Externo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e considerando o relatório final do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a nomeação da firma Kreston & Associados SROC, Lda. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. -----
O Chefe da DAF
João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara** fez uma breve apresentação do tema, referindo que esta decisão de contratar, deriva de um pedido de rescisão unilateral do contrato do anterior revisor contratado a prestar serviço na Associação de Municípios da Terra Quente Transmonta e no Município de Carrazeda de Ansiães.

De imediato foi desencadeado um procedimento no município para efeitos de contratar um auditor externo. Foi feita a homologação do relatório final no dia 14 de dezembro de 2021 que aponta para a contratação. A proposta aponta no sentido da aprovação do auditor externo que o relatório indica como apresentando a melhor proposta para esse fim.

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou a proposta supramencionada, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.3 "INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS EM ESPAÇO PÚBLICO / ISENÇÃO DE TAXAS / PROPOSTA".

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-12-17, entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que se transcreve:

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-12-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS EM ESPAÇO PÚBLICO / ISENÇÃO DE TAXAS / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-12-14, que se transcreve: -----

"PROPOSTA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A pandemia da COVID-19, desde março de 2020 tem constrangido severamente a vida das pessoas, impondo limitações às atividades económicas, aos contactos sociais, bem como às deslocações de pessoas e bens. -----

Desde o início da pandemia os estabelecimentos de restauração e bebidas têm sido dos mais afetados, com sucessivas medidas de limitação da capacidade máxima e mesmo com encerramentos obrigatórios. - Cientes da necessidade de minorar as perdas deste setor de atividade, que propicia um número significativo de postos de trabalho, entre outras medidas, os órgãos do Município têm deliberado no sentido da isenção de taxas municipais para a instalação de esplanadas e da utilização de estrados e supressão de lugares de estacionamento para a instalação de esplanadas. -----

Porque permanecem as preocupações e natureza económica e de proteção da saúde pública que recomendam a continuação da utilização de espaços ao ar livre, para efeitos de convívio, proponho o seguinte: -----

1. A isenção total de taxas municipais, pela instalação de esplanadas (n.ºs 1 e 6 do artigo 7º do regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela); -----
2. A instalação de esplanadas deverá respeitar o Regulamento Municipal da Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano, com exceção do referido no número seguinte; -----
3. Em casos específicos, mediante solicitação dos operadores económicos, desde que não fiquem comprometidas as condições de segurança da circulação automóvel e das pessoas, poderão ser adotadas soluções específicas, tais como a utilização de estrados, a supressão de lugares de estacionamento ou a limitação da circulação automóvel; -----
4. O requerimento para a autorização de instalação de esplanadas em espaço público deverá ser apresentado no Gabinete de Apoio ao Múncipe (GAM), que promoverá a instrução do processo - parecer da Fiscalização Municipal relativo ao cumprimento das normas legais e regulamentares - , e decisões administrativas, bem como efetuar as comunicações necessárias; -----
5. A correta utilização das esplanadas, de acordo com as normas legais que regulam o setor e as orientações das autoridades de saúde é da responsabilidade dos operadores económicos. -----
6. Que a isenção de taxas ora proposta vigore até ao dia 31 de dezembro de 2022; -----
7. No que respeita ao ponto n.º 3, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação pela Assembleia Municipal. -----

Carrazeda de Ansiães, 14 de dezembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo lembrado que já relativamente ao ano de 2021 foi deliberada pelos órgãos do Município a possibilidade de os operadores económicos utilizarem esplanadas em espaço público, com isenção de taxas municipais. Essa possibilidade não isentava os interessados de promoverem o necessário processo de autorização municipal. Existe também a possibilidade da utilização de espaços públicos que normalmente não são utilizados para esse efeito. Esta tem sido uma medida de mitigação do contágio pela COVID-19. Assim, como se mantêm as razões que presidiram à isenção do ano de 2021, igual medida deverá ser tomada em relação ao ano de 2022. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

- a) Aprovou a proposta; -----
- b) No que se refere ao ponto n.º 3, deliberou submeter o assunto à apreciação e decisão da Assembleia Municipal. -----

(Aprovado em minuta) -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e um. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal referiu que durante esta pandemia a utilização de espaços abertos é de privilegiar como forma de mitigar a transmissibilidade da doença e a sua disseminação. No mandato anterior, a Assembleia Municipal aprovou uma proposta da Câmara Municipal no sentido da isenção de taxas pela utilização de esplanadas até 31 de dezembro de 2021. Entende agora o executivo, que numa perspetiva de médio prazo do ano de 2022, estimular o uso desse tipo de equipamento, pelo que esta proposta é no sentido de que se mantenha esta isenção de taxas durante o ano de 2022, mantendo as mesmas condições, não abdicando da obrigatoriedade por parte dos agentes económicos a autorização para a instalação destes equipamentos. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovada em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.4 "13ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2021 / 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA / 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-12-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-12-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

13ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-12-13, que se transcreve: -----

**"13ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2021
- 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 2ª ALTERAÇÃO
MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA**

PROPOSTA

As alterações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal), ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei nº 192/215 de 11 de setembro, na sua atual redação. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Alteração Modificativa dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a diminuição da despesa no ano de 2021 e ainda a diminuição ao nível da receita.

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro — Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei nº 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental — artigo 40º, considerando -se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1, alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 13ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2021, pelos mapas resumo que se anexam demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 2.694.383,15, conforme mapa demonstrativo em anexo. -----

Em face do exposto, a segunda proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa e a segunda proposta ao orçamento da receita do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

ORÇAMENTO DA RECEITA:

a) Diminuição do montante inicial previsto nas seguintes classificações económicas: -----

- 060102 - "Privadas", no montante de €1.838.885,00; -----

- 120602 - "Sociedades Financeiras", no montante de €1.507.381,22 -----

DESPESA:

a) Diminuição do montante inicial previsto nas seguintes classificações económicas: -----

0101/010204 no montante de € 819,00 -----

0101/01021303, no montante de € 99,00 -----

0101/020213, no montante de € 99,00 -----

0101/020217, no montante de € 629,45 -----

0102/010101, no montante de € 1.882,64 -----

0102/01010401, no montante de € 134.679,92 -----

0102/01010402, no montante de € 8.289,84 -----

0102/01010601, no montante de € 5.667,15 -----

0102/010108, no montante de € 9.244,14 -----

0102/01011101, no montante de € 2.905,53 -----

0102/01011201, no montante de € 5.983,69 -----

0102/01011301, no montante de € 1.679,08 -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

0102/01011302, no montante de € 21 185,15
0102/01011303, no montante de € 1 268,65
0102/01011304, no montante de € 6 313,16
0102/01011401, no montante de € 75 721,09
0102/01011402, no montante de € 1 899,76
0102/01011404, no montante de € 2 689,00
0102/010115, no montante de € 24 774,26
0102/010202, no montante de € 7 188,25
0102/010204, no montante de € 11 484,97
0102/010205, no montante de € 5 148,49
0102/010210, no montante de € 4 999,00
0102/010211, no montante de € 11 273,84
0102/0103050202, no montante de € 65 000,00

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

a) Diminuição de verbas nas seguintes ações:

2021-A-1- "Capacitação do Serviço da Administração Pública do Douro Superior para Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada-Aquisição de Serviços", no montante de € 22 000,00;
2021-A-3 - "Equipas de Intervenção Permanente / parceria com a ANPC e AHBVCA", no montante de € 4 900,00;
2021-A-4 - "Execução de faixas de gestão de combustível no Concelho", no montante de € 15 000,00;
2021-A-7- "Convívio Sénior de Natal", no montante de € 35 900,00;
2021-A-16- "Aquisição de bens no âmbito das atividades realizadas pela CPCJ", no montante de € 1 700,00;
2021-A-17 - "Aquisição de serviços no âmbito das atividades realizadas pela CPCJ", no montante de € 999,00;
2021-A-79 - "Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos/parceria com Entidades", no montante de € 4 999,00;
2021-A-80 - "Apoio aos Estratos Sociais desfavorecidos - Aquisição de Serviços", no montante de € 4 999,00;
2021-A-24- "Regulamento "Ansiães Jovem"", no montante de € 4 999,00;
2021-A-25 "Elaboração de estudos e projetos relativos ao Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga", no montante de € 200 000,00;
2021-A-27 - "Círculo de Visitação do Património Religioso no Concelho de Carrazeda de Ansiães- Aquisição de Projetos", no montante de € 4 999,00;
2021-A-28- "Círculo de Visitação do Património Religioso no Concelho de Carrazeda de Ansiães- Seminários, Exposições e Similares", no montante de € 3 000,00;
2021-A-3I - "Projeto Wine Tourism Welcome Centers Rede Intermunicipal de Enoturismo- Publicidade", no montante de € 49 999,00;
2021-A-32- "Círculo de Visitação do património Religioso no Concelho de Carrazeda de Ansiães-Publicidade", no montante de € 11 399,00;
2021-A-41- "Férias Desportivas", no montante de € 999,00;
2021-A-43-"Apoios no âmbito do Regulamento da "IEMCA"", no montante de € 60 000,00;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2021-A-48 - "Execução da Musealização do Núcleo Museológico do Ferreiro e do Ferrador", no montante de € 49 999,00; —
2021-A-52 - "Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, relativo aos Centros de Animação e Convívio", no montante de € 2 000,00; —
2021-A-62 - "Resíduos do Nordeste, EIM / Comparticipação nas despesas correntes e RSU 'S", no montante de € 35 000,00; -

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO:

a) Diminuição de verba em projetos já previstos: -----

- 2019-I-2 - "Beneficiação e Valorização de Infraestruturas e Equipamentos Municipais -Armazéns", no montante de € 16 624,29; -----
2021-I-1 - "Beneficiação de Edifícios Municipais", no montante de € 2 426,87; -----
2021-I-2 - "Aquisição de Hardware", no montante de € 5 000,00; -----
2021-I-3 - "Capacitação do serviço da administração pública do dourado superior para a implementação do sistema de informação cadastral simplificada-Equipamento Informático", no montante de € 2 900,00; -----
2021-I-4 - "Aquisição de Software", no montante de € 14 000,00; -----
2021-I-6 - "Aquisição de Equipamento Administrativo", no montante de € 4 000,00; -----
2021-I-7 - "Projeto Wine Tourism Welcome Centers-Rede Intermunicipal de Ecoturismo-Aquisição de equipamento", no montante de € 49 900,00; -----
2021-I-8 - "Aquisição de Ferramentas e Utensílios", no montante de € 5 000,00; -----
2021-I-9 - "Beneficiação e valorização de infraestruturas e Equipamentos Municipais", no montante de € 9 000,00; -----
2021-I-16 - "Programa de Estratégia Local de Habitação- Aquisição de Habitações", no montante de € 9 900,00; -----
2021-I-17 - "Programa de Estratégia Local de habitação- Recuperação de habitações", no montante de € 9 900,00; -----
2021-I-18 - "Programa de Estratégia Local de habitação- Construção de edifícios para habitação", no montante de € 9 900,00; -----
2021-I-19 - "Arranjo Urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e a Rua Justiniano F. Araújo Costa", no montante de € 415 000,00; -----
2021-I-20 - "Arranjo Urbanístico do Bairro de Santa Águeda", no montante de € 129 000,00; -----
2021-I-22 - "Urbanização da Zona entre a Piscina Municipal Coberta e o Bairro de Santa Águeda", no montante de € 249 000,00; -----
2021-I-93 - "Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro, Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Victor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro", no montante de € 349 000,00; -----
2018-I-62 - "Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais", no montante de € 75 000,00; -----
2021-I-99 - "Construção e Melhoria de Circuito Pedonal em Castanheiro do Norte", no montante de € 9 000,00; -----
2021-I-32 - "Ampliação/Remodelação das redes de saneamento no Concelho" no montante de € 27 000,00; -----
2021-I-96 - "Construção de Órgão de Tratamento de Águas Residuais em Fiolhal", no montante de € 39 000,00; -----
2021-I-37 - "Beneficiação da Área Envolvente de Monumentos Nacionais e de Interesse Público", no montante de € 14 000,00; -----
2021-I-94 - "Requalificação do Recinto da Feira", no montante de € 299 000,00; -----
2021-I-104 - "Melhoria da eficiência Energética do edifício dos Paços do Concelho", no montante de € 99 000,00; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2021-1-105- "Melhoria da eficiência Energética do edifício da Biblioteca Municipal", no montante de € 199 000,00; --
2021-1-62- "Conservação de Estradas Municipais", no montante de € 90 000,00; -----
2021-1-65 - "Conservação de Arruamentos e Espaços Públicos", no montante de € 30 000,00 2021-1-84 - "Arruamentos
na Freguesia de Carrazeda de Ansiães", no montante de € 29 000,00; -----
2021-1-91 - "Construção do Welcome Centers destinado ao Enoturismo de Carrazeda de Ansiães", no montante de € 69
000,00; -----
2021-1-106- "Mobilidade Elétrica - Aquisição de miniautocarros elétricos", no montante de € 149 000,00; -----
2021-1-15 - "Aquisição e Reparação de Máquinas", no montante de € 9 900,00; -----
2021-1-12 - "Aquisição de equipamento para Edifícios Municipais", no montante de € 4 000,00; -----

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos
documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 13 de dezembro de 2021. -----
O Presidente da Câmara Municipal -----
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de 13ª alteração (2ª alteração
modificativa) aos documentos previsionais do ano de 2021, nos termos propostos, submetendo-a a
apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
vinte e um. -----
O Chefe da DAF -----
João Carlos Quinteiro Nunes -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa**
concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº
2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** começando por referir que
decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o
corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, as quais implicam o
procedimento da Alteração Modificativa dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê
a diminuição da despesa no ano de 2021 e ainda a diminuição ao nível da receita.

No orçamento da receita há uma questão que se prende com a dívida que a empresa "Águas de
Carrazeda, S.A." tem para com a Câmara Municipal de Carrazeda e que advém dos vencimentos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

dos funcionários da Câmara Municipal que estão afetos a essa empresa entre os anos de 2001 a 2009, bem como a recolha da receita cobrada pela taxa de resíduos sólidos urbanos aos clientes não entregue à Câmara Municipal, perfazendo um total de cerca de dois milhões e quatrocentos mil euros e que tem impacto, depois, na taxas de execução da receita do município.

Assim, à semelhança do ano anterior, é presente esta proposta de alteração modificativa para espelhar melhor a execução do orçamento durante o ano, tornando-o mais real, porque essa receita que se estima no início do ano, poderá ser de difícil cobrança. E, portanto, não faz sentido de que o Município seja penalizado duplamente (não recebe a receita e terá taxa de execução dessa receita menor).

Nas diversas rubricas orçamentais, de grosso modo, o "bolo" global desta alteração modificativa, tem a ver com a diminuição de montantes iniciais na ordem de cerca de três milhões e trezentos mil euros, tendo um impacto muito grande nas contas do Município. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 23 votos a favor, 1 abstenção (Nuno Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros) e 5 votos contra: (Graça Martins, Vânia Seixas, Marco Fernandes, Gilberto Pinto e Ricardo Samorinha), num total de vinte e nove membros, aprovou a proposta "13ª Alteração modificativa aos Documentos Previsionais do ano de 2021 / 2ª Alteração modificativa ao Orçamento da Receita / 2ª Alteração modificativa ao Orçamento da Despesa", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.5 "PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-12-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta sessão e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-12-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-12-10, com vista à apreciação, discussão e votação dos Documentos Previsionais do Município, para o ano de 2022, que se transcreve: -----

"PROPOSTA

Para cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2022, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 15.654.172,60 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois euros e sessenta cêntimos) e na despesa, no valor global de € 15.654.172,60 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois euros e sessenta cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.-----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 10 de dezembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves) -----

Anexo: o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2022." -----

A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2022, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Plano de Atividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2022; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Responsabilidades contingentes; Encerramento. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. -----

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2022



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2022, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais: -----

Ao nível do Orçamento da Receita: -----

- **Receitas correntes:** € 10.838.601,90 (dez milhões oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e um euros e noventa cêntimos); -----
- **Receitas de capital:** € 4.184.716,45 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil setecentos e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos); -----
- **Receita não efetiva:** € 630.853,25 (seiscentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e três euros e vinte e cinco cêntimos) -----
- **Total global:** € 15.654.172,60 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois euros e sessenta cêntimos). -----

Ao nível do Orçamento da Despesa: -----

- **Despesas correntes:** € 8.128.500,60 (oito milhões cento e vinte e oito mil quinhentos euros e sessenta cêntimos); -----
- **Despesas de capital:** € 7.440.470,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta euros); -----
- **Despesa não efetiva:** 85.202,00 (oitenta e cinco mil duzentos e dois euros); -----
- **Total global:** € 15.654.172,60 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois euros e sessenta cêntimos). -----

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2022

A proposta do Plano de Atividades Municipal, para o ano financeiro de 2022, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial de € 2.514.445,71 (dois milhões quinhentos e catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e um cêntimo), prevendo as seguintes dotações iniciais por objetivos: -----

- **Objetivo 1 - Funções Gerais:** € 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil euros); -----
- **Objetivo 2 - Funções Sociais:** € 752.940,50 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos); -----
- **Objetivo 3 - Funções Económicas:** € 666.393,93 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e três euros e noventa e três cêntimos); -----
- **Objetivo 4 - Outras Funções:** € 926.111,28 (novecentos e vinte e seis mil cento e onze euros e vinte e oito cêntimos). -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2022



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2022, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de € 7.365.561,00 (sete milhões trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quinhentos e sessenta e um euros), prevendo as seguintes dotações iniciais, definidas, por objetivos: -----

- **Objetivo 1 - Funções Gerais:** € 457.301,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e um euros); -----
- **Objetivo 2 - Funções Sociais:** € 3.209.248,00 (três milhões duzentos e nove mil e duzentos e quarenta e oito euros); -----
- **Objetivo 3 - Funções Económicas:** € 3.699.012,00 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil e doze euros); -----

O Sr. Presidente fez um enquadramento dos documentos previsionais para o ano de 2022, com o seguinte teor: -----

"Os documentos previsionais devem ser elaborados e aprovados pela Câmara Municipal e, posteriormente aprovados também pela Assembleia Municipal. Assim, se forem aprovados na presente reunião, os mesmos serão apreciados na reunião da Assembleia Municipal, a realizar no dia 23 de dezembro do ano em curso. Após aprovação, os documentos previsionais serão publicitados no site do Município. -----

Relevou o respeito pelo equilíbrio orçamental como espelho dos Municípios, cujas previsões das despesas correntes, menos a amortização média dos empréstimos, não podem absorver a totalidade das receitas correntes. No caso do Município de Carrazeda de Ansiães, a este respeito, verifica-se um saldo positivo de € 2.581.847,38 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), estando assim garantido o cumprimento dessa obrigação. -----

Retratando os valores da receita e da despesa para o ano de 2022, aludiu que se trata de uma previsão antes da incorporação do Saldo de Gerência, que usualmente é apresentado no mês de fevereiro ou abril, em sessão da Assembleia Municipal, havendo por isso uma alteração modificativa aos documentos previsionais, a fim de ser incorporada a receita de saldo de gerência, que será positiva. -----

Posto isto, após as considerações anteriores, prevê-se uma receita total de € 15.654.172,60 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois euros e sessenta cêntimos), que corresponde à receita corrente de € 10.838.601,90 (dez milhões oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e um euros e noventa cêntimos), à receita de capital € 4.184.716,45 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil setecentos e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos), e a uma receita não efetiva de € 630.853,25 (seiscentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e três euros e vinte e cinco cêntimos). A receita não efetiva corresponde aos empréstimos bancários, nomeadamente o empréstimo bancário para o Projeto de Ampliação do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães. -----

No que respeita às despesas, o valor das despesas correntes será de € 8.128.500,60 (oito milhões cento e vinte e oito mil quinhentos euros e sessenta cêntimos) e o das despesas de capital de € 7.440.470,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta euros). -----

O Sr. Presidente realçou que este balanço permite ao Município reforçar o investimento, pois percentualmente corresponde a um grande investimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Nas rúbricas do orçamento de despesa, prevê-se a utilização de € 3.253.414,00 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e catorze euros) para a despesa com o pessoal, que no seu ponto de vista corresponde ao rácio dos restantes municípios, pelo que o Município de Carrazeda de Ansiães está bem confortável com estes valores. -----

Na aquisição de bens e serviços, conta-se com € 2.962.960,93 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta euros e noventa e três cêntimos); transferências correntes € 1.713.391,28 (um milhão e setecentos e treze mil trezentos e noventa e um euros e vinte e oito cêntimos); em aquisição de bens de capital € 7.002.534,00 (sete milhões dois mil quinhentos e trinta e quatro euros) e transferências de capital de € 437.934,00 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro euros). -----

Prosseguiu a sua intervenção aludindo aos impostos diretos, que não apresentam um peso significativo no orçamento trata-se de um reflexo das políticas fiscais, que beneficiam as empresas e as famílias. ---
Atendendo ao ranking, o Município de Carrazeda de Ansiães, será um dos municípios mais dependentes das transferências da Administração Pública Central, devido à receita própria, que se traduz em cerca de € 682.206,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e seis euros) cujas despesas correntes são de € 8.740.933,18 (oito milhões setecentos e quarenta mil novecentos e trinta e três euros e dezoito cêntimos), que se traduz numa grande diferença. Depois temos rendimentos de propriedade, no valor de € 383.428,92 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos; venda de bens e serviços, que ascende a € 764.263,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e três euros) e € 204.003,00 (duzentos e quatro mil e três euros) referentes a outras receitas correntes. -----

Nas receitas de capital, o valor com mais impacto prende-se com os fundos comunitários a candidaturas que privilegiam o investimento no valor, pelo que há transferências de capital no valor de € 3.865.906,53 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos) -----

No âmbito das grandes opções do plano, o Sr. Presidente destacou o Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, que constitui uma preocupação permanente do Executivo Municipal, ainda mais acentuada pelo período pandémico que se faz sentir. Estão previstas ações concretas no âmbito social, das quais destacou as seguintes: -----

- A ceia dos idosos e o passeio sénior para o ano de 2022; -----
- O programa ABEM (que incide no acesso a medicamentos em âmbito solidário); -----
- O apoio alimentar que começou a ser implementado com a pandemia; -----
- O Regulamento AnsiãesJovem, no incentivo à fixação de Jovens; -----
- A Implementação da Estratégia Local de Habitação; -----
- A implementação do projeto dos mediadores municipais, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães. -----

No âmbito do desenvolvimento económico e das infraestruturas, o Sr. Presidente destacou: -----

- A conclusão da construção da ligação entre Beira Grande e Lavandeira; -----
- A ampliação e remodelação das redes de saneamento do Concelho; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- A elaboração de estudos no âmbito da construção do aproveitamento Hidroagrícola da Veiga, existindo já um estudo prévio e um estudo de impacte ambiental, que será apresentado à Agência Portuguesa do Ambiente para apreciação, a fim de obter a declaração de Impacte Ambiental; -----
- A Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, cujo término se prevê para o final de 2022, prevendo-se a venda dos lotes já no decurso o próximo ano; -----
- A beneficiação de edifícios municipais, com vista a melhoria da eficiência energética; -----
- A aquisição de viaturas, que possibilitará a substituição das que têm muita quilometragem por outras que possibilitem um desenvolvimento mais sustentável, como já ocorreu na aquisição de duas viaturas elétricas; -----
- A parceria com a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, no âmbito de uma candidatura para a disponibilização de bicicletas e trotinetes elétricas, a fim de promover novos modos de mobilidade; -----
- A requalificação do caminho da Serra da Lousa; -----
- A urbanização da zona entre a piscina coberta e o bairro de Sta. Águeda, que se prevê que arranque ainda no próximo ano; -----
- O desenvolvimento de um projeto para a requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro, Rua Dr. Morais Fernandes e Rua Vítor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro - está em elaboração o projeto de execução para requalificação do recinto da feira, que incide principalmente na melhoria do piso e na criação de mais infraestruturas que proporcionem maior conforto a todos; -----
- A construção de estradas municipais e caminhos rurais; -----
- Os apoios no âmbito do IEMCA, que abrirá novas candidaturas para jovens empreendedores, já no próximo ano; -----
- A construção de órgão de tratamento de águas residuais em Fiolhal; -----
- A substituição da adutora principal do sistema de abastecimento de água do concelho, desde a ETA até ao depósito do Ferreiro que, de momento, está em fase de análise; -----
- A beneficiação do troço entre Carrapatosa e a Baleira; -----
- A beneficiação da estrada entre Castanheiro do Norte e Foz do Tua; -----
- A Construção e melhoria de mobilidade de um circuito pedonal em Carrazeda de Ansiães; -----
- A rede de passeios pedestres que se encontram em execução; -----
- A realização, em 2022, da Feira da Maçã Vinho e Azeite; -----
- A continuidade da colaboração na melhoria de património Religioso do Concelho; -----
- O arranjo urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e Rua Justiniano Araújo Costa, que já se encontra adjudicado e irá arrancar em breve, com previsão de término no verão de 2022; -
- O projeto Wine Tourism Welcome Centers - Rede Intermunicipal de Enoturismo; -----
- O Arranjo urbanístico do bairro de Santa Águeda; -----
- A execução do núcleo museológico do Ferreiro e do Ferrador, com término no próximo ano; -----
- A valorização Paisagística e Cultural do Santuário de Nossa Senhora da Costa, em Seixo de Ansiães; -----
- O apoio à participação de alunos na Universidade Júnior, se a pandemia assim o permitir; -----
- O apoio às Freguesias e Uniões de Freguesias, que é fundamental, e atinge um valor global de € 800 mil euros; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- A finalização da pavimentação da Rota do Douro; -----

No âmbito do apoio à comunidade escolar e ao associativismo, destacou as seguintes ações: -----

- A manutenção dos apoios às refeições escolares, transportes e material escolar; -----
- O apoio às entidades de carácter desportivo, recreativo, cultural, social e humanitário; -----
- Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães; -----
- A atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino secundário, pós-secundário e superior; ---
- Os apoios a entidades associativas no âmbito de festividades locais e participação em atividades municipais; -----
- A apresentação do pedido de prorrogação do Projeto Inovador de Promoção do Sucesso Escolar. -----

Finalmente, no âmbito do mapa de empréstimos, o Sr. Presidente referenciou que o Município detém dois empréstimos bancários, sendo um no BPI e outro na Caixa Geral de Depósitos, que dizem respeito à construção da Estrada Nacional 214 que liga Carrazeda de Ansiães a Pinhal do Norte, sendo que a 31 de dezembro o capital em dívida no BPI será de €179.000,00 e na CGD de €204.000,00. -----
Prevê-se que com a utilização do crédito para a construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, a 31 de dezembro de 2022 o capital total em dívida seja de € 929.000,00. -----

Deliberação: As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por maioria, em projeto-proposta, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Por maioria, foi, ainda, deliberado: -----

- a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. -----
- b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2022, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais. -----

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador). -----
- Rui Martins (Vereador). -----

1 abstenção:

- Luís Castro Pinto (Vereador) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- (Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que desde a tomada de posse na elaboração destes documentos houve necessidade de ter em conta algumas questões importantes que tem a ver, nomeadamente, com a receita, porque numa primeira abordagem estava para ser apresentada uma proposta de Orçamento de Estado na Assembleia da República, onde estava prevista a verba que o Governo pretendia transferir para as autarquias, quer na receita corrente, quer através do fundo financeiro para a descentralização. Esta proposta não foi aprovada e, como tal, não há Orçamento de Estado para 2022, o que tem alguma implicação na elaboração do Orçamento Municipal.

De seguida apresentou de uma forma muito resumida, em *PowerPoint*, a proposta dos documentos previsionais para o ano de 2022 fazendo o seu enquadramento, o respeito pela regra do equilíbrio, as grandes opções do Plano e o mapa de empréstimos.

Relevou o respeito pelo equilíbrio orçamental como espelho dos Municípios, cujas previsões das despesas correntes, menos a amortização média dos empréstimos, não podem absorver a totalidade das receitas correntes. No caso do Município de Carrazeda de Ansiães, a este respeito, verifica-se um saldo positivo de € 2.581.847,38 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), estando assim garantido o cumprimento dessa obrigação.

Retratando os valores da receita e da despesa para o ano de 2022, aludiu que se trata de uma previsão antes da incorporação do Saldo de Gerência, que usualmente é apresentado no mês de fevereiro ou abril, em sessão da Assembleia Municipal, havendo por isso uma alteração modificativa aos documentos previsionais, a fim de ser incorporada a receita de saldo de gerência, que será positiva.

Posto isto, após as considerações anteriores, prevê-se uma receita total de € 15.654.172,60 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois euros e sessenta cêntimos), que corresponde à receita corrente de € 10.838.601,90 (dez milhões oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e um euros e noventa cêntimos), à receita de capital € 4.184.716,45 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil setecentos e dezasseis euros e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

quarenta e cinco cêntimos), e a uma receita não efetiva de € 630.853,25 (seiscentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e três euros e vinte e cinco cêntimos). A receita não efetiva corresponde aos empréstimos bancários, nomeadamente o empréstimo bancário para o Projeto de Ampliação do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

No que respeita às despesas, o valor das despesas correntes será de € 8.128.500,60 (oito milhões cento e vinte e oito mil quinhentos euros e sessenta cêntimos) e o das despesas de capital de € 7.440.470,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta euros).

Realçou que este balanço permite ao Município reforçar o investimento, pois percentualmente corresponde a um grande investimento.

Nas rúbricas do orçamento de despesa, prevê-se a utilização de € 3.253.414,00 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e catorze euros) para a despesa com o pessoal, que no seu ponto de vista corresponde ao rácio dos restantes municípios, pelo que o Município de Carrazeda de Ansiães está bem confortável com estes valores.

Na aquisição de bens e serviços, conta-se com € 2.962.960,93 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta euros e noventa e três cêntimos); transferências correntes € 1.713.391,28 (um milhão e setecentos e treze mil trezentos e noventa e um euros e vinte e oito cêntimos); em aquisição de bens de capital € 7.002.534,00 (sete milhões dois mil quinhentos e trinta e quatro euros) e transferências de capital de € 437.934,00 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro euros).

Prosseguiu a sua intervenção aludindo aos impostos diretos, que não apresentam um peso significativo no orçamento, tratando-se de um reflexo das políticas fiscais, que beneficiam as empresas e as famílias.

Atendendo ao ranking, o Município de Carrazeda de Ansiães, será um dos municípios mais dependentes das transferências da Administração Pública Central, devido à receita própria, que se traduz em cerca de € 682.206,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e seis euros) cujas despesas correntes são de € 8.740.933,18 (oito milhões setecentos e quarenta mil novecentos e trinta e três euros e dezoito cêntimos), que se traduz numa grande diferença. Depois temos rendimentos de propriedade, no valor de € 383.428,92 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos; venda de bens e serviços, que ascende a € 764.263,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e três euros) e € 204.003,00 (duzentos e quatro mil e três euros) referentes a outras receitas correntes.

Nas receitas de capital, o valor com mais impacto prende-se com os fundos comunitários a candidaturas que privilegiam o investimento no valor, pelo que há transferências de capital no



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

valor de € 3.865.906,53 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos).

No âmbito das grandes opções do plano, destacou o Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, que constitui uma preocupação permanente do Executivo Municipal, ainda mais acentuada pelo período pandémico que se faz sentir. Estão previstas ações concretas no âmbito social, das quais destacou as seguintes:

- A ceia dos idosos e o passeio sénior para o ano de 2022;
- O programa ABEM (que incide no acesso a medicamentos em âmbito solidário);
- O apoio alimentar que começou a ser implementado com a pandemia;
- O Regulamento AnsiãesJovem, no incentivo à fixação de Jovens;
- A Implementação da Estratégia Local de Habitação;
- A implementação do projeto dos mediadores municipais, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães.

No âmbito do desenvolvimento económico e das infraestruturas destacou:

- A conclusão da construção da ligação entre Beira Grande e Lavandeira;
- A ampliação e remodelação das redes de saneamento do Concelho;
- A elaboração de estudos no âmbito da construção do aproveitamento Hidroagrícola da Veiga, existindo já um estudo prévio e um estudo de impacte ambiental, que será apresentado à Agência Portuguesa do Ambiente para apreciação, a fim de obter a declaração de Impacte Ambiental;
- A Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, cujo término se prevê para o final de 2022, prevendo-se a venda dos lotes já no decurso o próximo ano;
- A beneficiação de edifícios municipais, com vista a melhoria da eficiência energética;
- A aquisição de viaturas, que possibilitará a substituição das que têm muita quilometragem por outras que possibilitem um desenvolvimento mais sustentável, como já ocorreu na aquisição de duas viaturas elétricas;
- A parceria com a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, no âmbito de uma candidatura para a disponibilização de bicicletas e trotinetes elétricas, a fim de promover novos modos de mobilidade;
- A requalificação do caminho da Serra da Lousa;
- A urbanização da zona entre a piscina coberta e o bairro de Sta. Águeda, que se prevê que arranque ainda no próximo ano;
- O desenvolvimento de um projeto para a requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro, Rua Dr. Morais Fernandes e Rua Vítor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro - está em elaboração o projeto de execução para requalificação do recinto da feira, que incide principalmente na melhoria do piso e na criação de mais infraestruturas que proporcionem maior conforto a todos;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- A construção de estradas municipais e caminhos rurais;
- Os apoios no âmbito do IEMCA, que abrirá novas candidaturas para jovens empreendedores, já no próximo ano;
- A construção de órgão de tratamento de águas residuais em Fiolhal;
- A substituição da adutora principal do sistema de abastecimento de água do concelho, desde a ETA até ao depósito do Ferreiro que, de momento, está em fase de análise;
- A beneficiação do troço entre Carrapatosa e a Baleira;
- A beneficiação da estrada entre Castanheiro do Norte e Foz do Tua;
- A Construção e melhoria de mobilidade de um circuito pedonal em Carrazeda de Ansiães;
- A rede de passeios pedestres que se encontram em execução;
- A realização, em 2022, da Feira da Maçã Vinho e Azeite;
- A continuidade da colaboração na melhoria de património Religioso do Concelho;
- O arranjo urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e Rua Justiniano Araújo Costa, que já se encontra adjudicado e irá arrancar em breve, com previsão de término no verão de 2022;
- O projeto Wine Tourism Welcome Centers - Rede Intermunicipal de Enoturismo;
- O Arranjo urbanístico do bairro de Santa Águeda;
- A execução do núcleo museológico do Ferreiro e do Ferrador, com término no próximo ano;
- A valorização Paisagística e Cultural do Santuário de Nossa Senhora da Costa, em Seixo de Ansiães;
- O apoio à participação de alunos na Universidade Júnior, se a pandemia assim o permitir;
- O apoio às Freguesias e Uniões de Freguesias, que é fundamental, e atinge um valor global de € 800 mil euros;
- A finalização da pavimentação da Rota do Douro.

No âmbito do apoio à comunidade escolar e ao associativismo, destacou as seguintes ações: ---

- A manutenção dos apoios às refeições escolares, transportes e material escolar;
- O apoio às entidades de carácter desportivo, recreativo, cultural, social e humanitário; -
- Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães;
- A atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino secundário, pós-secundário e superior;
- Os apoios a entidades associativas no âmbito de festividades locais e participação em atividades municipais;
- A apresentação do pedido de prorrogação do Projeto Inovador de Promoção do Sucesso Escolar.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Finalmente, no âmbito do mapa de empréstimos, referenciou que o Município detém dois empréstimos bancários, sendo um no BPI e outro na Caixa Geral de Depósitos, que dizem respeito à construção da Estrada Nacional 214 que liga Carrazeda de Ansiães a Pinhal do Norte, sendo que a 31 de dezembro o capital em dívida no BPI será de €179.000,00 e na CGD de €204.000,00.

Prevê-se que com a utilização do crédito para a construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, a 31 de dezembro de 2022 o capital total em dívida seja de €929.000,00. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- Ricardo Samorinha começou por referir que, relativamente a este ponto, não se trata de questionar, apenas declarar uma intenção de voto:

"Considerando que os documentos previsionais são os documentos de maior relevância e importância para o desenvolvimento do nosso concelho, os membros da Assembleia Municipal eleitos pelo movimento independente Unidos por Carrazeda, entendem que os mesmos responder maioritariamente aos anseios e expectativas mais prementes dos nossos municípios. -----

Sendo este Orçamento o primeiro deste segundo mandato autárquico e tendo em conta que conduzirá os destinos do Concelho mais pobre do Distrito de Bragança até cerca de 50 anos sob a mesma orientação política, deveria estar contemplada uma estratégia objetiva, um plano de investimento sustentado a prazo mais efetivo e um reforço de incentivos à fixação de população. No entanto, verifica-se um orçamento limitado, com pouca visão, apenas com a continuidade do que foi proposto e que não foi feito, sem ambições nem ideias. -----

Mais uma vez, e acentuadamente numa época em que os juros estão praticamente a 0%, se verifica uma reduzida ausência de investimentos estruturais que possam contribuir para o progresso do concelho, para um maior apoio ao incremento turístico, através da qualificação e potenciação dos recursos naturais únicos existentes no concelho, ou apoio ao desenvolvimento rural e projetos para fazer face às imensas lacunas e carências ao nível social. -----

Os recursos são alocados quase única e exclusivamente para a gestão corrente, descurando necessidades e limitações evidentes no que respeita à atratividade ao investimento privado. -----

É também recorrente a cabimentação de algumas obras que, ano após ano, são inscritas em sede de orçamento, mas sem que o executivo tenha a capacidade de as concretizar. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Face ao exposto, declaramos votar contra os Documentos Previsionais para 2022, do Município de Carrazeda de Ansiães". -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Pedro Ramires ausentou-se definitivamente da reunião, pelas 12:15horas. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal proferindo o seguinte:

"Sr. Presidente da Mesa, as declarações de voto são declarações de voto. Democraticamente como é nossa apologia, discordamos, mas aceitamos, como é evidente. Apenas só dar nota dessa discordância porque muito haveria a dizer, porque a declaração é muito extensa, mas, de qualquer maneira há dois ou três pontos que me apraz referir:

Por um lado, dar as boas vindas ao Sr. deputado e, obviamente, percebo que quando se adota politicamente um sentido de voto depois terá que se ir atrás do argumento, como é natural. Mas discordar, eu percebo bem por ter sido escolhido o Sr. deputado a ler a declaração de voto.

No que toca a endividamento, não tenho nenhum receio de o aumentar, porque, se houve pessoa que na última década propôs à Assembleia Municipal um empréstimo bancário em cerca de dois milhões de euros, verba essa necessária para salvaguardar o investimento que é necessário para o concelho para atrair investimento - empresas que criem postos de trabalho e possam fixar população, fui eu.

Percebo que tivesse sido escolhido para apresentar esta declaração porque há pessoas que repetem o mandato. Quando eu apresentei à Assembleia Municipal a hipótese de aprovação desse empréstimo, lembro-me perfeitamente da declaração de voto de alguém que repete o mandato no vosso "Movimento" dizendo que eu iria pôr em causa o equilíbrio do Orçamento Municipal.

Por outro lado, não consigo perceber, como é que se fala de um Orçamento dando a ideia que é um orçamento sem rumo, sem ambição. O orçamento do Município de Carrazeda de Ansiães de quinze milhões e meio de euros e tendo como certeza o saldo da gerência com mais de três milhões de euros, significa que em abril vamos ter um orçamento de cerca de dezoito milhões e meio de euros. E, neste orçamento não estão plasmados dois grandes desígnios dos três com que eu venho a falar já há muito tempo (ampliação da zona industrial e do aproveitamento hidroagrícola) que ainda só estamos em fase de estudo, onde o IFADP tem referenciado cerca de nove milhões e meio de euros neste investimento para essa fase, porque o aproveitamento hidroagrícola na sua totalidade custará para cima de quinze milhões de euros.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Fala também de estratégia local de habitação em Carrazeda de Ansiães. Um concelho como Carrazeda de Ansiães, tal como falou "dos mais pobres do País", atreve-se a fazer um acordo financeiro com o Instituto de habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) de nove milhões de euros, dos quais metade será promovido pela Câmara Municipal e a outra metade será disponível a privados, para todos os munícipes que assim o entenderem utilizar.

Fala que "o Orçamento Municipal praticamente se centra na gestão corrente ..." Aconselho-o a ler, não só a si, mas aos restantes subscritores da declaração a lerem com algum cuidado este orçamento municipal, porque, precisamente, comecei a abordagem por aí. É que estamos a falar num orçamento municipal onde estão previstas despesas de capital de cerca de sete milhões e meio de euros.

Nós temos um grande desígnio pela frente, mas não duvide que para mim é sempre um grande aliciante comportarmo-nos como um grande concelho. E, é por isso mesmo que, na Comunidade Intermunicipal do Douro -CIMDOURO, a maior do País, com 19 Municípios, nós estamos sempre no "Top 5" da execução de fundos comunitários. Portanto, como vê tenho argumentos suficientes para olhar para a vossa declaração de voto e perceber que é uma opção justificativa do vosso contrário do orçamento", concluiu. -----

----- Não se registando mais intervenções, a proposta foi posta a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou, por maioria, com vinte e três votos a favor, cinco votos contra dos membros: (Graça Martins, Marco Fernandes, Gilberto Pinto, Ricardo Samorinha e Vânia Seixas), verificando-se a existência de uma falta (Pedro Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão), num total de vinte e nove membros, aprovar a proposta dos "Documentos Previsionais para o Ano Financeiro de 2022" acompanhada de Orçamento (receita/despesa), Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, Mapa de Pessoal da Autarquia; bem como:

a) **Autorização** para que a Câmara Municipal possa assumir compromissos plurianuais, nos casos seguintes: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii). Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos; -----

b) **autorizar** a atualização, para o ano de 2022, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6.º, n.º 1 do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, nos termos propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

Os membros do movimento independentes (U.C.) apresentaram a declaração de voto, que se transcreve: -----

"SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

2.5 - PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO FINANCEIRO 2022

Considerando que os documentos previsionais são os documentos de maior relevância e importância para o desenvolvimento do nosso concelho, os membros da Assembleia Municipal eleitos pelo movimento independente Unidos por Carrazeda, entendem que os mesmos responder maioritariamente aos anseios e expectativas mais prementes dos nossos munícipes. -----

Sendo este Orçamento o primeiro deste segundo mandato autárquico e tendo em conta que conduzirá os destinos do Concelho mais pobre do Distrito de Bragança até cerca de 50 anos sob a mesma orientação política, deveria estar contemplada uma estratégia objetiva, um plano de investimento sustentado a prazo mais efetivo e um reforço de incentivos à fixação de população. No entanto, verifica-se um orçamento limitado, com pouca visão, apenas com a continuidade do que foi proposto e que não foi feito, sem ambições nem ideias. -----

Mais uma vez, e acentuadamente numa época em que os juros estão praticamente a 0%, se verifica uma reduzida ausência de investimentos estruturais que possam contribuir para o progresso do concelho, para um maior apoio ao incremento turístico, através da qualificação e potenciação dos recursos naturais únicos existentes no concelho, ou apoio ao desenvolvimento rural e projetos para fazer face às imensas lacunas e carências ao nível social. -----

Os recursos são alocados quase única e exclusivamente para a gestão corrente, descuidando necessidades e limitações evidentes no que respeita à atratividade ao investimento privado. -----

É também recorrente a cabimentação de algumas obras que, ano após ano, são inscritas em sede de orçamento, mas sem que o executivo tenha a capacidade de as concretizar. -----

Face ao exposto, declaramos votar contra os Documentos Previsionais para 2022, do Município de Carrazeda de Ansiães. -----

O Grupo de cidadãos eleitores Unidos por Carrazeda:

Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Gilberto António Pinto, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Vânia Cristina Teixeira Seixas". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.6 " PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2022 - PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-12-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-12-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2022 / PROPOSTA

Documentos em apreciação: -----
(Doc. 1)

Informação n.º 48/2021 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----

"PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Por ser o momento apropriado passo a informar relativamente ao enquadramento legal que presidirá às decisões dos órgãos do Município, relativas ao Pacote Fiscal para o ano de 2022. -----

Os órgãos do Município devem deliberar anualmente acerca do PACOTE FISCAL, nele se incluindo as seguintes matérias: -----

- *Imposto Municipal sobre Imóveis - fixação das taxas a aplicar; -----*
- *Participação variável no IRS - definição do percentual pretendido pelo Município; -----*
- *Derrama - eventual decisão de lançamento; -----*
- *Taxa Municipal de Direitos de Passagem - fixação do percentual a aplicar. -----*

A definição do PACOTE FISCAL, tal como é preconizado na presente informação, sendo uma competência dos órgãos municipais, tem grande relevância para a elaboração dos documentos previsionais (de acordo com o n.º 1 do artigo 45º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico

seguinte. Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, o prazo de apresentação dos documentos previsionais expira três meses após a data da tomada de posse dos membros do órgão executivo, nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro - no caso presente expira a 15 de janeiro de 2022). Por outro lado, torna-se necessário cumprir os prazos de comunicação, a entidades externas, das deliberações municipais acerca destas matérias. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Em consequência, servirá a presente informação para a formulação das propostas a apresentar aos órgãos do Município. -----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

De acordo com a alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui receita dos municípios, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23º do mesmo diploma. De acordo com o disposto no artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, adiante designado apenas por CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, objeto de várias alterações ao longo do tempo, o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita própria de cada município a proveniente dos imóveis situados na respetiva área geográfica. Entretanto, como atrás se verificou, com a publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a receita do IMI sobre os prédios rústicos passou a pertencer exclusivamente às freguesias, o mesmo sucedendo relativamente a 1% da receita de IMI sobre prédios urbanos. -----

A alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas da competência desta. Por sua vez, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal dispõe que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI. A taxa do IMI deve respeitar os limites previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação, que se encontram assim fixados: -----

a) Prédios rústicos: 0,8% (taxa fixa) -----

b) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45% -----

De acordo com o n.º 5 do referido artigo 112º aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, compete fixar a taxa no intervalo referido (de 0,3% a 0,45%), podendo esta ser fixada por freguesia. -----

As taxas previstas no artigo 112º poderão ser objeto de majoração ou minoração, de acordo com os seguintes termos: -----

PRÉDIOS RÚSTICOS

Desde que reúnam as condições definidas no n.º 10, de acordo com o n.º 9 pode ser objeto de majoração até ao dobro a taxa aplicável a este tipo de prédios, não podendo daí resultar uma coleta de imposto inferior a € 20 por cada prédio abrangido. Para o efeito compete ao Município proceder ao levantamento e identificação dos respetivos proprietários até 30 de março e remeter esses dados à Direção-Geral dos Impostos. -----

PRÉDIOS URBANOS

De acordo com o n.º 6 os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. -----

A este respeito, lembro que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 2015-06-29, aprovou a proposta de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), na Vila de Carrazeda de Ansiães, a integrar numa Operação de Reabilitação Urbana (ORU), tendo, também, aprovado o respetivo quadro de benefícios fiscais. -----

De acordo com o n.º 7 os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar nos prédios urbanos arrendados que pode ser cumulativa com a definida no número 6. -----

De acordo com o n.º 8 os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

De acordo com o n.º 12 os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto e aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

De acordo com o n.º 3, tratando-se de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º é, anualmente, elevada ao triplo, considerando-se devolutos ou em ruína, os prédios como tal definido em legislação própria. De realçar que, de acordo com o n.º 16, compete à Câmara Municipal indicar os artigos matriciais desses prédios e frações autónomas, bem como a identificação dos respetivos titulares e proceder à respetiva comunicação à Direção-Geral de Impostos. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 -----	20
2 -----	40
3 ou mais -----	70



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Nos termos do disposto no n.º 6 do referido artigo 112º-A a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente. -----

Através de correio eletrónico de 2021-09-15 a para cumprimento do n.º 6 do artigo 112º-A, a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibilizou os seguintes dados relativos ao Município de Carrazeda e Ansiães e referentes ao ano de 2020: -----

Número de dependentes: 1 -----

Número de agregados (1): 146 -----

Valor patrimonial tributário (2): 6.156.853,06 € -----

Coleta IMI 2020 (3): 13.295,85 € -----

Número de dependentes: 2 -----

Número de agregados (1): 102 -----

Valor patrimonial tributário (2): 5.165.714,73 € -----

Coleta IMI 2020 (3): 11.140,47 € -----

Número de dependentes: 3 ou mais -----

Número de agregados (1): 18 -----

Valor patrimonial tributário (2): 1.049.192,74 € -----

Coleta IMI 2020 (3): 2.333,01 € -----

(1) Número de agregados estimado com base na Declaração Modelo 3 de IRS de 2020.

(2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz. -----

(3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2020 bem como a dedução prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do IMI comunicada pelo Município para esse ano. -----

No que respeita ao artigo 112º-A do CIMI, a Câmara Municipal, para os sucessivos anos fiscais e desde que essa possibilidade se encontra prevista no CIMI, deliberou propor à Assembleia Municipal "a fixação da redução da taxa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, devendo a redução aplicar-se a todas as classes de agregados familiares previstos no quadro do referido n.º 1 do artigo 112º-A." -----

Para a tomada de decisões são ainda relevantes os seguintes dados: -----

1. O Município, à exceção da deliberação da Assembleia Municipal, do dia 2015-06-29, nunca tomou qualquer decisão no sentido da majoração ou minoração de taxas.

2. As taxas de IMI aplicadas pelos órgãos municipais foram as seguintes: -----

Ano de 2012: -----

= Prédios urbanos: 0,6% -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3% -----
 - Ano de 2013: -----
 - Prédios urbanos: 0,5% -----
 - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3% -----
 - Ano de 2014: -----
 - Prédios urbanos: 0,5% -----
 - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3% -----
 - Ano de 2015: -----
 - Prédios urbanos: 0,3% -----
 - Ano de 2016: -----
 - Prédios urbanos: 0,3% -----
 - Ano de 2017: -----
 - Prédios urbanos: 0,3% -----
 - Ano de 2018: -----
 - Prédios urbanos: 0,3% -----
 - Ano de 2019 -----
 - Prédios urbanos: 0,3% -----
 - Ano de 2020 -----
 - Prédios urbanos: 0,3% -----
 - Ano de 2021 -----
 - Prédios urbanos: 0,3% -----
3. Os valores brutos de IMI arrecadados foram os seguintes: -----
- 2012: -----
 - IMI: € 281.473,08 -----
 - 2013: -----
 - IMI: € 385.631,72 -----
 - 2014: -----
 - IMI: € 430.489,09 -----
 - 2015: -----
 - IMI: € 440.942,98 -----
 - 2016: -----
 - IMI: € 381.097,71 -----
 - 2017: -----
 - IMI: € 323.380,22 (valor apurado até à data de 2017-08-22). -----
 - 2018: -----
 - IMI: € 332.246,21 (valor apurado até à data de 2018-08-30) -----
 - 2019 -----
 - IMI: € 288.971,70 (valor apurado até à data de 2018-08-20) -----
 - 2020 -----
 - IMI: € 417.462,08 -----
 - 2021 -----
 - IMI: € 315.595,67 (valor apurado até à data de 2021-12-06) -----





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

A alínea g) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma ao qual pertencem as disposições legais doravante enunciadas sem denominação específica, estabelece que constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes do mesmo diploma legal. Na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º estabelece-se que os municípios têm direito a uma participação variável de 5% no IRS determinada nos termos do artigo 26º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS. -----
No artigo 26º está prevista a forma como se efetiva a participação variável até 5% do IRS. Assim, no n.º 2 dessa disposição legal, prevê-se que o valor dessa participação (de 0% a 5%) deverá ser efetivado mediante deliberação dos órgãos do Município, devendo essa comunicação ser enviada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior a que respeitam os rendimentos. -----
Assim, deverá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal qual a participação no IRS a que o Município deverá aceder [alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro]. -----
Relativamente ao ano de 2020, o Município abdicou da totalidade do percentual de 5% do IRS a favor dos sujeitos passivos de IRS no Concelho, pelo que, no ano de 2021, não será rececionada qualquer receita relativa ao IRS. -----

Os valores brutos de IRS arrecadados foram os seguintes: -----

- 2012: -----
- IRS: € 92.064,00 -----
- 2013: -----
- IRS: € 92.064,00 -----
- 2014: -----
- IRS: 54.472,00 -----
- 2015: -----
- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2014, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%). -----
- 2016: -----
- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2015, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%). -----
- 2017: -----
- IRS: € 30.728,22 (valor apurado até à data de 2017-08-30). -----
- 2018: -----
- IRS: € 280.585,87 (valor apurado até à data de 2018-08-20) -----
- 2019: -----
- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2018, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%). -----
- 2020: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2019, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%). -----

2021: -----

- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2020, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%). -----

DERRAMA

Decorre do disposto na alínea c) do artigo 14º que constitui receita dos municípios o produto da cobrança das derramas lançadas nos termos do artigo 18º. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º "os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivo residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território." -----

Da mesma norma legal (do seu n.º 24) resulta que a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios do ano anterior que não ultrapasse € 150.000. Assim, poderá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal o lançamento da derrama e, caso o faça, deverá propor a respetiva taxa [alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro]. -----

Até ao presente o Município nunca procedeu ao lançamento de qualquer derrama. -----

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

O artigo 106º, n.º 3, alínea a) da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece que a fixação de uma taxa municipal de direitos de passagem "é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município." -----

A alínea b) do mesmo n.º 3 do referido artigo 106º estabelece que o percentual deverá ser fixado anualmente por cada município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

Desde a entrada em vigor desta Lei, o Município tem fixado o percentual máximo, ou seja 0,25%. -----
Assim, deverá a Câmara Municipal formular proposta, à Assembleia Municipal, do percentual a aplicar para o próximo ano. -----

Carrazeda de Ansiães, 7 de dezembro de 2021 -----

O Chefe da DAF -----

João Carlos Quinteiro Nunes -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Doc.2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-12-07, que se transcreve: -----

"PROPOSTA

Na informação n.º 48/2021 do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira é enunciado o enquadramento legal relativo ao PACOTE FISCAL a adotar pelo Município no ano financeiro de 2021. Na mesma informação é também feita uma análise das políticas fiscais seguidas pelo Município ao longo da última década. -----

Dos números apresentados na referida informação deve destacar-se o seguinte: -----

- Nos últimos sete anos foi sistematicamente aplicada a taxa mínima permitida por Lei no que respeita ao IMI sobre os prédios urbanos (0,3%) - o IMI relativo aos prédios rústicos constitui receita das freguesias e a sua taxa é fixa; -----
- Desde que tal é legalmente possível - com o aditamento do artigo 112º-A ao código do IMI, através da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - é aplicada a redução do IMI aos sujeitos passivos, em função do número de dependentes dos agregados familiares; -----
- Nos últimos três anos o Município abdicou da totalidade da participação na receita do IRS (5%), em favor dos contribuintes; -----
- Não tem sido aplicada a derrama. -----

Uma vez mais, com a presente proposta e considerando o quadro de incerteza económica e social que atravessamos, preconiza-se para o Município de Carrazeda de Ansiães uma política fiscal que desagrave ao máximo permitido por Lei os rendimentos dos cidadãos, das famílias e dos operadores económicos. À semelhança do sucedido nos exercícios económicos anteriores, o caminho que ora proponho representa um novo desafio para a gestão municipal, através da qual, como se sabe, estão a ser prosseguidos projetos e ações estruturais para o futuro do Concelho - como exemplos temos a empreitada de Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e a elaboração dos estudos e projetos necessários à construção do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga -, que representam um esforço financeiro municipal assinalável. -----

A presente proposta faz, assim, parte de um desafio que tem sido prosseguido no sentido da continuidade de uma gestão económica e financeira dos recursos municipais que se pautem pelo equilíbrio e pelo rigor, sem com isso hipotecar as possibilidades de implementação das ações e das obras que concorram para o desenvolvimento concelhio. Uma vez mais proponho que o Município confira ao tecido social e económico um sinal de colaboração, permitindo que as famílias e as empresas possam dispor de uma margem acrescida de recursos financeiros. Repito: trata-se do contributo máximo que o Município pode prestar nos termos do regime legal em vigor.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a adoção, para o ano financeiro de 2022, de um Pacote Fiscal o mais favorável permitido por Lei, que se caracteriza pelas seguintes medidas: -----

1. No que respeita à taxa de IMI: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- a) *Prédios urbanos: 0,3% (taxa mínima);* -----
- b) *Fixação da redução da taxa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, devendo a redução aplicar-se a todas as classes de agregados familiares previstos no quadro referido no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI).* -----
2. *No que respeita à participação do Município na receita de IRS, abdicar da totalidade do percentual de 5% a favor dos sujeitos passivos de IRS no Concelho;* -----
3. *No que respeita à derrama, não lançar este imposto;* -----
4. *No que respeita à taxa municipal de direitos de passagem, propor o percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de telecomunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município.* -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 7 de dezembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves -----

Usou da palavra o Sr. Vereador, Luís Castro Pinto, tendo referido que prescindir do percentual de 5% do IRS é um bom incentivo concedido pelo Município. Contudo, o valor desse incentivo fiscal poderia ser utilizado para apoiar determinadas famílias em concreto, que passem por dificuldades, de acordo com regras previamente determinadas.

O Sr. Presidente respondeu que a aposta na fiscalidade mínima pressupõe que as pessoas tenham melhores possibilidades para se fixarem no Concelho. Compreende que se possa pensar de outra forma, de encontro ao que referiu o Sr. Vereador Luís Castro Pinto. Trata-se de uma decisão política e também de um sinal para o Governo, pois não seria coerente estar a pedir que seja diminuída a carga fiscal e o Município não adotar as medidas que estão ao seu alcance nesse sentido. -----

Deliberação: *Para o ano de 2022, no que respeita ao PACOTE FISCAL, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou formular a seguinte proposta:* -----

1. *No que respeita à taxa de IMI:* -----
 - a) *Prédios urbanos: 0,3%;* -----
 - b) *Fixação da redução da taxa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, devendo a redução aplicar-se a todas as classes de agregados familiares previstos no quadro referido no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).* -----
2. *No que respeita à participação do município na receita de IRS, abdicar da totalidade do percentual de 5% a favor dos sujeitos passivos de IRS no concelho;* -----
3. *No que respeita à derrama, não lançar este imposto;* -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

4. No que respeita à taxa municipal de direitos de passagem, propor o percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município; -----
 5. Nos termos dos regimes jurídicos específicos, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal. -----
- (Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal**, começou por referir que esta proposta é idêntica à apresentada no ano anterior, porque é estratégia do executivo olhar para os impostos coimo uma forma de tentar penalizar no mínimo os munícipes/contribuintes. É também um sinal que damos ao Governo, porque temos de ter coerência nas nossas decisões políticas e, esta é uma decisão política.

Somos um dos países da União Europeia onde a fiscalidade mais apertada, onde os impostos pesam mais nos bolsos das famílias e das empresas, a única hipótese que temos é de abdicar de algumas receitas próprias e é darmos esse sinal às famílias e às empresas de que em Carrazeda de Ansiães só não se paga menos impostos, porque não se pode.

É nesse sentido a proposta do IMI no que toca aos prédios urbanos que se fixa em 0,3%. Por outro lado, propõe-se que possa ser aplicado em Carrazeda de Ansiães, o chamado IMI Familiar, ou seja, que nos agregados familiares de acordo com a tabela em relação ao número de dependentes, as famílias possam beneficiar de um benefício fiscal no IMI.

Propõem-se, ainda, no que toca ao IRS, o Município abdique totalmente dos 5% de participação no IRS dos contribuintes.

Em relação à taxa dos direitos municipais de passagem a proposta é no sentido de fixar nos 0,25% que é o permitido aplicar.

Finalmente em relação à Derrama, não se propõe tal lançamento. No entanto, a Câmara Municipal, no próximo ano, elaborará uma proposta de Regulamento no sentido de poder ser lançada derrama sobre algum tipo de atividades económicas, nomeadamente, as que usam recursos naturais, as ligadas ao capital e à produção de energia. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Não se registando mais intervenções, a proposta foi posta a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou o "Pacote Fiscal para o ano de 2022", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

----- Sendo 12:35horas e antes de passar ao ponto seguinte, o Presidente da Mesa sugeriu que se fizesse um intervalo para almoço e pelas 14:00horas daria continuidade dos trabalhos. -

2.7 "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N. °1, DO ARTIGO 57º, DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NA ATUAL REDAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que deu entrada na Mesa, uma proposta Bancada do Partido Social Democrata, designada por lista A em que propõem a eleição de Nélia Susana do Vale Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte. -----

----- Após votação tomada por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se o seguinte resultado: 17 votos a favor, 6 votos nulos e 2 votos em branco, registando-se, neste momento, 3 faltas. Atento o sentido de voto, foi eleito, por maioria, Nélia Susana do Vale Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, para integrar a referida Comissão. -----

(Aprovado em minuta)

2.8 "CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE / ELEIÇÃO DE UM MEMBRO DE CADA GRUPO MUNICIPAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B), DO ARTIGO 5º, DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CARAZEDA DE ANSIÃES, DE ACORDO COM A ALÍNEA B), DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 8/2009, DE 18 DE FEVEREIRO, REPUBLICADA PELA LEI Nº 6/2012, DE 10 DE FEVEREIRO"



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que deram entrada na Mesa, duas listas, uma identificada como Lista A, subscrita pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata e indicando Luís Carlos Borges Almeida, e, outra, identificada como Lista B, subscrita pelo Grupo Municipal do Movimento Unidos Por Carrazeda, indicando Vânia Cristina Teixeira Seixas. -----

----- Após votação por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se o seguinte: 17 votos na Lista A, 5 votos na Lista B, 4 votos nulos e registaram-se 3 faltas. Assim, foram eleitos os membros da Assembleia Municipal, Luís Carlos Borges Almeida e Vânia Cristina Teixeira Seixas. -----
(Aprovado em minuta)

2.9 "ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO / DESIGNAÇÃO DE 2 (DOIS) MEMBROS E UM SUPLENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1. DO ARTIGO 83º E N.º 2, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que deu entrada na Mesa, uma proposta da Bancada do Partido Social Democrata em que propõem a eleição de António Manuel dos Santos Pinto e José Eduardo Pereira Ramires, como efetivos e Ana Paula Rebelo como suplente, designada por Lista A, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro. -----

----- Após votação tomada por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se haver 9 votos a favor, 3 votos nulos e 3 votos em branco. Atento o sentido de voto, e tendo em consideração o disposto na alínea a) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram eleitos, por maioria, como membros efetivos: António Manuel dos Santos Pinto e José Eduardo Pereira Ramires e, como suplente, Ana Paula Rebelo. -----
(Aprovado em minuta)

2.10 "COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS / DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 3, DO ARTIGO 29º, DO DECRETO-LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO"



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que deu entrada na Mesa, uma proposta Bancada do Partido Social Democrata, designada por lista A em que propõem a eleição de **Duarte Alfredo Vieira Borges**, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga. --

----- Após votação tomada por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se o seguinte resultado: 19 votos a favor, 3 votos nulos e 4 votos em branco, registando-se, neste momento, 3 faltas. Atento o sentido de voto, foi eleito, por maioria, **Duarte Alfredo Vieira Borges**, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga para integrar a referida Comissão. --
(Aprovado em minuta)

2.11 "CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DESIGNAÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO N.º 2, DO ARTIGO 157º, DO DECRETO-LEI N.º 202/2004, DE 18 DE AGOSTO, NA ATUAL REDAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que deu entrada na Mesa, uma proposta Bancada do Partido Social Democrata, designada por lista A em que propõem a eleição de **Jaime dos Santos Sil**, Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes. -----

----- Após votação tomada por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se o seguinte: 17 votos a favor, 5 votos nulos e 4 votos em branco, registando-se, neste momento, 3 faltas. Atento o sentido de voto, foi eleito, por maioria, **Jaime dos Santos Sil**, Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes para integrar a referida Comissão. -----
(Aprovado em minuta)

2.12 "DESIGNAÇÃO DE UM ELEMENTO PARA INTEGRAR A COMISSÃO À QUAL CABERÁ DECIDIR DOS PROCESSOS DE INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO A RETALHO E DE COMÉRCIO GROSSO EM LIVRE SERVIÇO E A INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS COMERCIAIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 4, DO ARTIGO 7º, DA LEI N.º 12/2004, DE 30 DE MARÇO"



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que deu entrada na Mesa, uma proposta Bancada do Partido Social Democrata, designada por lista A em que propõem a eleição de Hugo Miguel Lopes Alves. -----

----- Após votação tomada por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se o seguinte resultado: 19 votos a favor, 4 votos nulos e 3 votos em branco, registando-se, neste momento, 3 faltas. Atento o sentido de voto, foi eleito, por maioria, **Hugo Miguel Lopes Alves** para integrar a referida Comissão. -----
(Aprovado em minuta)

2.13 "COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL / DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A REFERIDA COMISSÃO (ALÍNEA I), DO ARTIGO 41º, DA LEI N.º 27/2006, DE 3 DE JULHO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 80/2015, DE 30 DE AGOSTO - LEI DE BASES DA PROTEÇÃO CIVIL)"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que deu entrada na Mesa, uma proposta Bancada do Partido Social Democrata, designada por lista A em que propõem a eleição de **José Eduardo Pereira Ramires**, Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães. -----

----- Após votação tomada por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se o seguinte resultado: 20 votos a favor, 4 votos nulos e 2 votos em branco, registando-se, neste momento, 3 faltas. Atento o sentido de voto, foi eleito, por maioria, **José Eduardo Pereira Ramires**, Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães para integrar a referida Comissão. -----
(Aprovado em minuta)

2.14 "COMISSÃO CONSULTIVA DE REVISÃO DO PDM / DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que deu entrada na Mesa, uma proposta Bancada do Partido Social Democrata, designada por lista A em que propõem a eleição de **Ricardo Filipe Carvalho**. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Após votação tomada por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se o seguinte resultado: 20 votos a favor, 3 votos nulos e 3 votos em branco, registando-se, neste momento, 3 faltas. Atento o sentido de voto, foi eleito, por maioria, **Ricardo Filipe Carvalho** para integrar a referida Comissão. -----
(Aprovado em minuta)

2.15 "COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA / DESIGNAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que deu entrada na Mesa, uma proposta Bancada do Partido Social Democrata, designada por lista A em que propõem:

- Cristina Isabel Alves de Oliveira;

- Marlene Esmeralda Gonçalves Machado. -----

----- Após votação tomada por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se o seguinte: 19 votos a favor, 5 votos nulos e 1 votos em branco, registando-se, neste momento, 4 faltas. Atento o sentido de voto, foram eleitas, por maioria, **Cristina Isabel Alves de Oliveira e Marlene Esmeralda Gonçalves Machado**, para integrar a referida Comissão. -----
(Aprovado em minuta)

2.16 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020-12-28"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. A informação foi distribuída atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Não houve intervenção do público. -----

FORA DE AGENDA:

-----"COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DESIGNAÇÃO DE CIDADÃOS ELEITORES, NOS TERMOS DA ALÍNEA L), DO ARTIGO 17º, DA LEI N.º 147/99, DE 1 DE SETEMBRO" -----

----- Nos termos n.º 2 art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração do Plenário o assunto supra referenciado. Analisado o assunto, a Assembleia Municipal, por unanimidade, reconheceu a urgência em apreciar e deliberar sobre o mesmo, o qual se consubstancia no Ofício n.º 50, de 2021-12-16, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: -----

"Exmo. Sr.

Presidente da Assembleia Municipal
Carrazeda de Ansiães

Assunto: Cidadão designado pela Assembleia - Fim de Mandato

Dando cumprimento ao n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento Interno da CPCJ, cumpre-me informar V. Ex.ª do término do 1.º mandato dos seguintes cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal para a CPCJ de Carrazeda de Ansiães, constituída nos termos do art.º 17º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro:

- Rui Manuel Matos de Castro Martins;
- Andreia Sofia Fernandes Ribeiro;
- Sónia Patrícia Ferreira Matos.

Mais se informa que os mesmos poderão continuar a exercer por um novo período de 3 anos.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da CPCJ,

Clara da Conceição Pereira de Carvalho." -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que deu entrada na Mesa, uma proposta da Bancada do Partido Social Democrata, designada por lista A, em que propõem a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

eleição dos cidadãos eleitores: Rui Manuel Matos de Castro Martins, Andreia Sofia Fernandes Ribeiro e Sónia Patrícia Ferreira Matos, para integrarem a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carrazeda de Ansiães. -----

----- Após votação tomada por escrutínio secreto e apurados os resultados, verificou-se o resultado de vinte votos a favor, três votos contra e 3 votos em branco, registando-se três faltas, foram eleitos, por maioria, Rui Manuel Matos de Castro Martins, Andreia Sofia Fernandes Ribeiro e Sónia Patrícia Ferreira Matos para integrarem a referida Comissão. -----
(Aprovado em minuta)

-----"CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE PARCELA DE TERRENO E CONJUNTO DE IMÓVEIS COM OS ID'S 1158,8997 E 1160, ASSOCIADOS À ESTAÇÃO DO TUA, DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO, ENTRE O KM 140,516 E O KM 140,600, DO LADO ESQUERDO DA LINHA DO DOURO, A CELEBRAR ENTRE O IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A., E O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APROVAÇÃO DE MINUTA / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL" -----

----- Nos termos n.º 2 art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração do Plenário o assunto supra referenciado. Analisado o assunto, a Assembleia Municipal, por unanimidade, reconheceu a urgência em apreciar e deliberar sobre o mesmo, o qual se consubstancia na certidão da parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2021-12-17, que se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-12-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE PARCELA DE TERRENO E CONJUNTO DE IMÓVEIS COM OS ID'S 1158, 8997 E 1160, ASSOCIADOS À ESTAÇÃO DO TUA, DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO, ENTRE O KM 140,516 E O KM 140,600, DO LADO ESQUERDO DA LINHA DO DOURO, A CELEBRAR ENTRE A IP PATRIMÓNIO-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. E O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APROVAÇÃO DA MINUTA / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:
(Doc.1)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Correio eletrónico do Conselho de Administração da IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, SA, contendo em anexo a minuta do Contrato de Subconcessão de uso privativo de parcela de terreno e conjunto de imóveis com os ID's 1158, 8997 e 1160 associados à Estação do Tua, do domínio público ferroviário, entre o Km, 140,516 e o Km 140,600 do lado esquerdo da Linha do Douro. --

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo referenciado que o contrato de subconcessão atualmente em vigor expira no dia 31 de dezembro do ano em curso, sendo do interesse do Município a celebração de um novo contrato de subconcessão. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato de subconcessão;
- b) Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a autorização para a celebração do contrato de subconcessão, nos termos propostos pela IP Património. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão supratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2021-12-17, com conhecimento prévio enviado por correio eletrónico a todos os membros desta Assembleia Municipal. -----

----- Para se dar início a este ponto, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Presidente da Câmara Municipal agradeceu à possibilidade de aceitação deste pedido a ser discutido e votado nesta sessão da assembleia municipal.

Atualmente já existe um contrato de subconcessão com a mesma entidade e que expira a 31 de dezembro, do ano em curso, sendo do interesse do Município a celebração de um novo contrato de subconcessão. O objeto do contrato são um conjunto de casas no Bairro dos Ferroviários, em Foz Tua, as quais são utilizadas para alojamento de pessoas com necessidades especiais, extratos sociais desfavorecidos, com rendas sociais a pagar ao Município. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos termos da alínea p) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, autorizou:

a) A celebração do contrato de subconcessão de uso privativo de parcela de terreno e conjunto de imóveis com os ID's 1158, 8997 e 1160, associados à Estação do Tua, do domínio público ferroviário, entre o Km 140,516 e o Km 140,600, do lado esquerdo da Linha do Douro, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Carrazeda de Ansiães, nos termos propostos; -----

b) Aprovou a minuta do contrato em referência. -----
(Aprovado em minuta)

----- Antes de dar finalizados os trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia passou à aprovação da ata em minuta. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, para os efeitos imediatos. -----

----- Sendo quinze horas e cinquenta minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi, datilografei e subscrevi. -----


